



09589713

08113.000030/2026-06



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-INTRODUÇÃO

Presente Estudo Preliminar visa levantar e fundamentar a contratação de serviço da revisão veicular para manutenção de garantia de fábrica L200 SPO 4X4 de placa SSK7I61, da unidade CR-MAD.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Considerando que no município de Humaitá - AM, encontram-se 1 (um) novo veículo, modelo L200 SPO 4X4 de placa SSK7I61, solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida.

LOCALIZAÇÃO	PLACA VEÍCULO	MARCA	KM ATUAL APROXIMADO
CR-MAD	SSK7I61	MITSHUBISH	40.000

Abre-se esse estudo com o objetivo de avaliar a melhor alternativa de contratação para cada caso, tendo em vista que a CR-MAD ainda não possui contrato de manutenção de frota e que, atualmente o município de Humaitá - AM não possui concessionárias C cadastradas, somente na cidade mais próxima que é Porto Velho-RO.

3- REFERÊNCIAS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no PGC - PAC - 2025.

4- REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- a) Ser concessionária credenciada à rede Mitshubish ;
- b) O serviço não possui natureza continuada;
- c) A duração do serviço será até o fim do prazo de garantia, cerca de 5 (cinco) anos ou até o atingimento de 100.000 quilômetros para cada veículo.
- e) Regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária, conforme disposição do artigo 68, da Lei 14.133/21;
- f) O Pagamento dos serviços ocorrerá somente após a conclusão dos serviços;
- e) O serviço será realizado conforme a demanda, previamente apresentada por orçamento;
- g) Atualmente existem, na cidade de Porto Velho - RO, APENAS 1 (UMA) concessionária Mitshubish credenciada:

CNPJ	EMPRESA	LOCALIZAÇÃO
35.266.554/0001-10	AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA	Rua Governador Jorge Teixeira, 786 - cidade Porto Velho-RO

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE (OBRIGATÓRIO)

QUANTIDADE	ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO
01 revisão	Revisões a cada 10.000 km	Número de veículos = 1 Revisão a cada 10.000km Quantidade de revisões até 100.000km Número Total de revisões = 1

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que a manutenção da garantia dos veículos está condicionada a realização das revisões em rede credenciada Mitshubish, pelo período de 5 anos ou até 100.000km, e que as revisões acontecem a cada 10.000km ou seis meses de uso, opta-se pela realização de processo licitatório de inexigibilidade, uma vez que as caminhonetes estão localizada na cidade de Porto Velho - RO, com apenas uma rede credenciada Mitshubish. Sendo assim, conforme artigo 74, inciso I, da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;;

A sede CR-MAD ainda não realizou licitação, processo semelhante de inexigibilidade, devido essa ser a segunda revisão obrigatória, afim de manter a garantia do fabricante, que reflete melhor em termo de valores o gasto com as revisões. O valor médio gasto estimado, conforme SEI (09589708), foi o valor **R\$ 12.282,52** (sete mil setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

Mesmo sabendo desse valor médio, com objetivo de avaliar melhor a solução encontrada, conforme documento SEI (09589708). O resultado encontrado em termo financeiros, considerando o valor médio e o desvio padrão, foi o valor obtido pela Regional junto a concessionaria autorizada pela credenciada Mitshubish.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇOS REFERENCIAIS (OBRIGATÓRIO)

Considerando, que a CR-MAD não realizou pesquisa no painel de preços, devido AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA ser a única concessionária mais próxima do município de Humaitá - AM sede da CR Madeira, valores propostos, e o histórico de gastos com o serviços essenciais a serem realizados pela Regional, traça-se a seguinte análise:

Descrição dos gasto e seus valores:

ND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REVISÕES (A CADA 10 MIL ATÉ 100 MIL KM)	QUANTIDADE DE VEÍCULOS ATENDIDOS	VALOR
339030-39	GASTO COM MATERIAL	1	1	R\$
339039-19	GASTO COM SERVIÇOS	1	1	R\$
TOTAL		-	-	12.282,52

Detalhamento dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
1	4º REVISÃO 40.000KM	SERV.	1	540,00	540,00
2	SERMEC	SERV.	1	2.250,00	2.250,00
3	SERMEC	SERV.	1	4.400,00	4.400,00
4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	1	220,00	220,00
5	TRAT. ANTIDESGASTE DO MOTOR	SERV.	1	54,68	54,68
6	AR COND. 301	SERV.	1	70,20	70,20
7	LIMPEZA TECNICA DO RADIADOR	SERV.	1	150,00	150,00

8	LIMPEZA TÉCNICA DO MOTOR	SERV.	1	150,00	150
9	LIMPEZA SISTEMA DE FREIO	SERV	1	150,00	150
10	SERMEC	SERV	1	1.200,00	1.200
11	LIMPADOR, SISTEMA COMBUSTIVEL	SERV	1	168,33	168
12	LUBRIFICACAO CJ - MTECH	SERV	1	126,46	126
13	JUNTA, VEDACAO DRENO OLEO MOTO	SERV	1	15,41	15
14	ELEMENTO, FILTRANTE AR MOTOR	SERV	1	258,08	258
15	FILTRO CJ, CABINE, CARVAO	SERV	1	170,29	170
16	OLEO, MOTOR - SAE 5W-30 SINTET	SERV	1	608,24	608
17	FILTRO, COMBUSTIVEL MOTOR - 4N	UND	1	101,27	101
18	FILTRO, OLEO LUBRIFICANTE MOTO	UND	1	120,00	120
19	LUBRIFICANTE, FLUIDO DE FREIO	UND	1	110,36	110
20	COOLANT, LIQUIDO ARREFECIMENTO	UND.	1	501,30	501
21	LAMPADA, LANTERNA TRAS - 12V-2	UND	1	39,35	39
22	COXIM, MOTOR LD	UND	1	322,06	322
23	COXIM, MOTOR	UND	1	323,94	323
24	PALHETAS KIT, LIMPADOR PARABRI	UND	1	90,79	90
25	LAMPADA, FAROL - 12V-5W	UND	1	63,06	63
26	LAMPADA, LANTERNA TRAS - 12V-2	UND	1	78,70	78

Com base nesses resultados, percebe-se que a utilização do histórico do valor gasto apresenta um valor com menor variabilidade na amostra, dessa forma, utiliza-se o valor de **R\$ 12.282,52** (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), períodos em que foram realizadas a primeira e única revisão, como referência de preço para esse processo de Inexigibilidade.

Optou-se, também, pela utilização da referência de orçamento de valores da concessionário da marca Mitshubish, já experimentada por esta Regional, por demonstra uma maior proximidade com a realidade custos da região.

Assim, obteve-se um valor final de **R\$ 12.282,52** (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme SEI (09589708).

Considerando que a quantia de gastos pela revisão obrigatória, com substituição de peças, motor e acessórios originais da marca Mitshubish. de 40.000km foi de **R\$ 12.282,52** (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), e que serão necessárias para essa única revisão, antes do atingimento dos 100.000km, no quadro acima DELIMITADO.

Ressalta-se que este valor de representa UMA ESTIMATIVA, sendo assim, a cada realização de serviço de manutenção, será solicitado o orçamento, que representará o valor, propriamente dito, do orçamento.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (OBRIGATÓRIO)

Com a realização deste processo de inexigibilidade, pretende-se realizar as manutenções necessárias para o período vigente da garantia de fabrica da rede Mitshubish. A aquisição do serviço de revisão e suas respectivas peças de manutenção serão adquiridas conforme a demanda for surgindo, por meio da apresentação dos orçamentos por parte do fornecedor.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A negligência no cumprimento do programa de revisão e manutenção corretiva dos veículo, implica na perda da validade para os itens de verificação e, conseqüentemente, da garantia técnica coberta pela empresa.

Ademais, essa unidade administrativa da Funai é a responsável pelo prolongamento da vida útil dos veículos do patrimônio, devendo garantir a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, de forma a manter a frota de veículos em condições de funcionamento de forma segura e disponível, para o atendimento as atividades e ações desenvolvidas, no cumprimento da missão institucional junto as comunidades indígenas.

10- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplicam.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplicam.

12- Declaração de viabilidade ou não da contratação (OBRIGATÓRIO)

A contratação é viável por se tratar de veículo que ainda se encontra na garantia de fábrica e os serviços de revisão devem ser realizados exclusivamente pela rede autorizada do fabricante, declara-se que a aquisição pretendida é viável, necessária e adequada a esta instituição.

Encaminha-se ao Coordenador Regional para conhecimento e autorização desta declaração de viabilidade da contratação.

Humaitá/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS

Chefe do SEAD/CR-MAD

Port. de Pessoal FUNAI nº 817, de 03/09/2025

Autorizo esta declaração de viabilidade da contratação. O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão. Dá-se continuidade a fase de Planejamento da Contratação.

Humaitá/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

BENEDITO FRANK DE SOUZA BRAGADO

Coordenador Regional do Madeira – Substituto

Portaria de Pessoal FUNAI nº 1.029, de 14/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio do Santos, Chefe de Serviço**, em 16/01/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Frank de Souza Bragado, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 16/01/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09589713** e o código CRC **C1393413**.